



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16.951
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º , de / /

REJEITADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 449

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede ao Dr. ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se

Alf. Manfredi

Director

19/12/88



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À COMISSÃO ENCAMINHE-SE
À AJE À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
CJR. CECET
Presidente
06/09/88

16951 SET88 N123

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
RECEITADO
Data de Recb. em 04/10/88
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449

Concede ao Dr. ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO
o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º É concedido ao Dr. ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.09.88

FELISBERTO NEGRI NETO

*

/msn.



(PDL nº 449 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Comerciante estabelecido há mais de dez anos em nosso Município, nascido em São Paulo, em 30 de outubro de 1951, advogado formado em 1977, o Dr. ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO tem ainda uma intensa atividade social.

Seu dinamismo é comprovado, ainda, pelo trabalho desenvolvido na área de segurança pública, na esfera estadual e municipal.

Figura muito estimada em Jundiaí, que faz jus à homenagem que pretendemos conceder-lhe, a qual será, com certeza, apoiada pelos Srs. Edis.



FELISBERTO NEGRI NETO

*

MSH.

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

Nome :- ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO
Ced. Ident. :- RG 4.509.485 - SSP/SP
Nascimento :- 30.10.1951 - São Paulo-SP
Filiação :- Angelo Ferraro e Maria de Lourdes B. Ferraro
Residência :- Av. Carlos Salles Block, 486 Apto 81 - Jundiaí - SP
Grau Instr. :- Superior

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. COMERCIANTE - Tem, como atividade principal, o comércio.
Iniciou, há 10 anos, no ramo do comércio varejista de derivados de petróleo, permanecendo no mesmo ramo até a presente data.
Atualmente, é sócio quotista da firma AUTO POSTO ROBERTÃO LTDA, com sede na Av. 14 de Dezembro, 925, em Jundiaí, SP.
2. ADVOGADO - Formado pela Faculdade de Direito de Itu, inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, em 08.07.1977, sob nº 27.053.
Apesar de não ter a Advocacia como atividade principal, a exerce com frequência, sem remuneração.

ATIVIDADES SOCIAIS

1. Dinâmico trabalho desenvolvido na área de Segurança Pública, - junto aos órgãos do Governo Estadual, e colaborando materialmente na área municipal;
2. Presidente da Associação dos Revendedores de Derivados Energéticos de Jundiaí;
3. Membro do Conselho de Segurança Comunitário de Jundiaí;
4. Conselheiro do Clube Paulista de Futebol de Jundiaí;
5. Membro da Associação Comercial de Jundiaí;
6. Membro do Clube dos Lojistas de Jundiaí;
7. Sócio do Clube Jundiaiense.

Jundiaí, 10 de janeiro de 1988.

ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.

Almaraz
Diretor Legislativo.

02, 09, 88



ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.459

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449

PROC. Nº 16.951

De autoria do nobre Vereador Felisberto Negri Neto, secundado por 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO o título de "Cidadão Jundiáense".

A propositura está justificada a fls. 3, e o "Curriculum Vitae" do agraciando se encontra a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1988, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).

Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 13 de setembro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

lmsl



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alcides
Diretor Legislativo

20/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *Am*

para relatar no prazo de 29 dias.

[Signature]
Presidente
20/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.951

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Dr. Roberto Luiz Bicudo Ferraro o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 3.433

Compete privativamente à Câmara conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros (Lei Orgânica dos Municípios, art. 25, inc. XIII).

Desta forma, o presente projeto de decreto afigura-se legal quanto à iniciativa e à competência.

Não vemos óbices legais à tramitação da matéria nesta Casa.

Voto favorável.

APROVADO EM 27.09.88

Sala das Comissões, 27.09.88

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

[Signature]
CARLOS ALBERTO LAMONTI

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

[Signature]
JOSE RIVELLI

[Signature]
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Assessoria e Redução
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfredi
Diretor Legislativo

26/09/88

Ao Vereador Sr. *Rodolfo Guedes*

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

26/09/88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16951

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Dr. Roberto Luiz Bicudo Ferraro o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 3.456

O Sr. Roberto Luiz Bicudo Ferraro é comerciante no Município, trabalhando no ramo de derivados de petróleo, sendo sócio do Auto Posto Robertão Ltda.

É formado em Direito pela Faculdade de Direito de Itú; entre outros cargos que ocupa, é o Sr. Roberto Presidente da Associação dos Revendedores de Derivados Energéticos de Jundiá; membro do Conselho de Segurança Comunitária de Jundiá; membro da Associação Comercial de Jundiá.

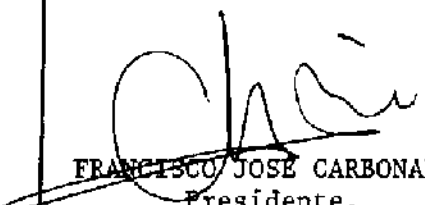
Vê-se, portanto, que o referido cidadão procura ocupar sua vida não somente com assuntos pessoais mas também com os de interesse da comunidade, razão pela qual entendemos oportuna a apresentação deste projeto, que visa conceder-lhe o título de "Cidadão Jundiáense".

Isto posto, somente temos que nos manifestar favoravelmente à tramitação da matéria.

Voto favorável.

Aprovado em 27.09.88

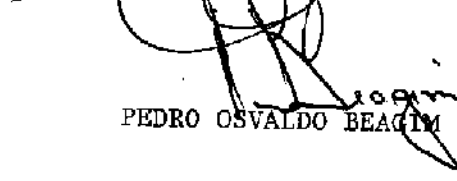
Sala das Comissões, 27.09.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


ROLANDO GIAROLLA,
Relator.


CARLOS ALBERTO TAMONTTI

rrfs JOSÉ RIVELLI
215 x 315 mm


PEDRO OSVALDO BEAGIM



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

449

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

12

REJEITO:

03

BRANCOS:

03

NULOS:

AUSENTES:

01

Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

* msn.